



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de dezembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1870 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L.nº 0129/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0038/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0165 / 2024 com a empresa **GIGANTECH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ:40.516.483/0001-04** para A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Roçadeira, Máquina de Solda Inversora e cortador de grama à gasolina, para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco.

Valor do registro de preços: R\$3.000,00 (três mil reais)

Data de vigência: 19/12/2024 até 19/12/2025

P.L.nº 0129/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0038/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0166 / 2024 com a empresa **HIDROELETRICA COMERCIO DE MAQUINAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ:04.140.303/0001-60** para A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Roçadeira, Máquina de Solda Inversora e cortador de grama à gasolina, para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco.

Valor do registro de preços: R\$9.894,00 (nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais)

Data de vigência: 26/12/2024 até 26/12/2025



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de dezembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1870 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L.nº 0131/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0052/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0168 / 2024 com a empresa **GIGANTECH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ:40.516.483/0001-04 para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais e equipamentos de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto..

Valor do registro de preços: R\$125.239,20 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Data de vigência: 23/12/2024 até 23/12/2025

P.L.nº 0131/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0052/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0170 / 2024 com a empresa **REDE INFOVIAS DE COMUNICACAO LTDA CNPJ:32.204.502/0001-20** para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais e equipamentos de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto..

Valor do registro de preços: R\$11.935,60 (onze mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Data de vigência: 23/12/2024 até 23/12/2025

P.L.nº 0131/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 0052/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0169 / 2024 com a empresa **MARIO SERGO AMADO JUNIOR 05557930957 CNPJ:39798296000173** para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais e equipamentos de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme especificações constantes do Termo de Referência/ Especificação Técnica do Objeto..

Valor do registro de preços: R\$270,00 (duzentos e setenta reais)

Data de vigência: 26/12/2024 até 26/12/2025



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de dezembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1870 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0132/2024, Dispensa nº 0040/2024.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o contrato nº0081/2024 com a empresa **SINTESE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ:16.455.916/0001-76** para A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de software de GESTÃO ESCOLAR com suporte técnico operacional, inclusive implantação, manutenção (preventiva e corretiva) e treinamento de pessoal da rede Municipal: “Deputado Emílio de Vasconcelos Costa”, “Martiniano Fernandes Lôbo”, “Simeão Lopes”, “Maria Barbosa de Carvalho” , “Professora Rute Braz” e Creche Doda Elcy Gonçalves da Costa”.

Valor do contrato: R\$ 11.999,88 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data de vigência: 26/12/2024 até 26/12/2025



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de dezembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1870 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.589, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“APROVA A UNIFICAÇÃO DE ÁREA REFERENTE AOS IMÓVEIS DE MATRÍCULA Nº 26.302 E MATRÍCULA 26.303, SITUADOS NA RUA SEIS, BAIRRO VÁRZEA DO SOLAR II, ZONA URBANA DE CAPIM BRANCO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a unificação de áreas referente aos lotes objeto das Matrículas nº 26.302 e nº 26.303 do Cartório de Registro de Imóveis de Matosinhos /MG, situados na Rua Seis, Bairro Várzea do Solar II, Zona Urbana de Capim Branco, de propriedade de **Daniel Augusto Mascarenhas Veloso**, perfazendo a área total de **2.016,00 m²** (dois mil e dezesseis metros quadrados).

Art. 2º - A unificação das áreas descritas no Art. 1º, possui distribuição de áreas conforme o projeto apresentado, contendo a aprovação do Setor de Engenharia do Município de Capim Branco, dispensada ainda a anuência prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana – Agência de Desenvolvimento da RMBH, em razão do tamanho da área.

Art. 3º - A área unificada ficará composta da seguinte forma:

QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS UNIFICADAS) E SUA RESPECTIVA METRAGEM E LOCALIZAÇÃO.

ÁREAS A SEREM REMEMBRADAS		
NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M²	LOCALIZAÇÃO
ÁREA A1 – Matrícula 26.302	1.008,00	Rua Seis, Bairro Várzea do Solar II
ÁREA A2 – Matrícula 26.303	1.008,00	Rua Seis, Bairro Várzea do Solar II
ÁREA RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO		
NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M²	LOCALIZAÇÃO
ÁREA 1	2.016,00	Rua Seis, Bairro Várzea do Solar II

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de dezembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1870 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

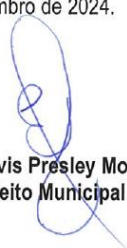
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2021 a 2024

Art. 4º - Da data da publicação do presente Decreto iniciará o prazo para a efetiva regularização documental do imóvel resultante da unificação no Cartório de Registro Imobiliário competente, ficando o Requerente obrigado a apresentar a documentação final de regularização/registro do lote unificado, junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 26 de dezembro de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 26 de dezembro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1870 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.590, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO CONJUNTO
PAISAGÍSTICO PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NOSSA
SENHORA DA CONCEIÇÃO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1.066/2006 que estabelece normas de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Capim Branco

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Tombamento do **Conjunto Paisagístico Praça da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição**, situado bairro Centro do Município de Capim Branco, em razão dos seus valores arquitetônico, histórico, paisagístico e pela importância social que exerce.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.066/2006, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem a prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Capim Branco.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 26 de dezembro de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2